

**AÇÃO COLETIVA DE CONTENÇÃO AO COVID-19 EM SANTARÉM:
PODEMOS EVITAR O COLAPSO NA PÉROLA DO TAPAJÓS!**

A Sua Excelência a Senhora
Doutora LILIAN REGINA FURTADO BRAGA
MM, Promotora de Justiça, respondendo pela Promotoria de Saúde do Ministério
Público Estadual de Santarém
Av. Mendonça Furtado, nº 3991, Liberdade
CEP 68.040-148
Nesta.

CONSIDERANDO QUE a Organização Mundial da Saúde- OMS reconhece como pandemia o avanço do novo coronavírus no mundo (COVID-19) que vem apresentando crescimento e as consequências destruidoras desse vírus provocadas na Europa e nos demais países, levando os governos a adotarem medidas drásticas em para evitar a sua rápida disseminação.

CONSIDERANDO QUE em 06 de fevereiro de 2020 o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 13.979 que dispõe sobre as orientações adequadas para o enfrentamento da chamada “emergência de saúde pública” resultante do novo coronavírus (COVID-19), tendo como finalidade estabelecer o aparato indispensável para garantir uma atuação preventiva contra a pandemia em todo o território brasileiro.

CONSIDERANDO QUE a lei discorre sobre uma série de medidas para o enfrentamento e combate ao novo coronavírus, entre elas: **isolamento social, quarentena, restrição de entrada e saída do território nacional e a postura adequada da gestão pública entre outras medidas**, descrevendo no artigo 2º, I e II descreve que o isolamento social constitui-se na separação das pessoas doentes ou contaminadas, ao passo que a quarentena diz respeito a restrição de ações ou separação dos indivíduos suspeitos de contaminação.

CONSIDERANDO QUE o artigo 3º da referida lei e seus parágrafos enfatizam as medidas e as autoridades responsáveis pelo combate a pandemia, recomendando em seu § 1º, que as medidas devem ser deliberadas fundamentadas em “**evidências científicas**” e em “**análises sobre as informações estratégicas em saúde**”. Além disso, que deve ser determinado um limite temporal para garantir o “**mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública**”, conforme descrito abaixo:

§ 1º As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas

em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

CONSIDERANDO QUE a orientação da OMS é enfática quanto ao **isolamento social** como a principal estratégia de prevenção e enfrentamento a disseminação do novo coronavírus e de diminuição da curva dos casos, como resultado, impedindo o caos e o colapso do serviço do sistema de saúde e funerário, além disso, garantindo o acesso a população aos serviços básicos.

CONSIDERANDO QUE o estado do Pará e a cidade de Santarém está vivendo um momento de calamidade sanitária e tal situação deve ser enfrentada segundo as orientações da OMS e como um desafio coletivo, uma vez que o novo coronavírus tem provocado colapso no sistema de saúde e funerário em diferentes estados brasileiros. Diante de tal realidade a sociedade tem se mobilizado em ações de solidariedade e alternativas que visem mitigar a referida situação.

CONSIDERANDO QUE as ações desenvolvidas para o combate e disseminação do novo coronavírus pelo atual gestor municipal não tem demonstrado ser eficiente, uma vez que os números de casos tem dobrado a cada semana. Segundo dados publicados pela prefeitura de Santarém, no dia 07 de maio o boletim municipal registrou 191 casos confirmados, entre eles 15 óbitos e 1.222 notificados/monitorados, sem mencionar os casos sub notificados no município (Figura 1).

CONSIDERANDO QUE o cenário atual demonstra que em pouco tempo teremos uma grande tragédia uma vez que a taxa de isolamento de Santarém é de 40,2%, de acordo com dados do Jornal do governo do estado. Tal resultado contraria as orientações da OMS que tem orientado que a taxa de isolamento social eficaz para a prevenção e combate ao novo coronavírus é de 70% da população em suas residências.

CONSIDERANDO QUE alguns fatores tem contribuído para que a cidade de Santarém não consiga aumentar sua taxa de isolamento, um deles diz respeito ao Centro Comercial da Cidade que continua em pleno funcionamento, colocando em risco a vida dos trabalhadores e da população em geral, uma vez que cotidianamente o movimento é constante, conforme pode ser observado a luz do dia.

CONSIDERANDO QUE outro fator preocupante é a ausência de infraestrutura necessária nas unidades de saúde, na UPA, Hospital Municipal, Hospital Regional e Hospital de Campanha para atendimento da população infectada pelo novo coronavírus e pelas demais doenças tropicais que acontecem no período do inverno. Além da ausência de EPI adequados que garantam a segurança sanitária dos profissionais da saúde (agentes comunitários de saúde, agentes de endemias, enfermeiros, técnicos em enfermagem, médicos e demais profissionais).

Diante de tais fatos e preocupados com a segurança sanitária da população, vimos solicitar:

QUE a gestão municipal elabore um Plano de Ação Estruturado que contenha ações concretas de caráter PREVENTIVO; ATENDIMENTO E APOIO SOCIAL para alcançar a taxa adequada de isolamento social, como preconizado pela OMS e já adotado em cidades do Baixo Amazonas, como exemplo de Prainha, na calha norte e demais cidades e /ou estados.

AÇÕES PREVENTIVAS: sensibilização com campanha nos bairros, por meio de carro som ou outros mecanismos de comunicação, para fortalecer o incentivo do isolamento social, em especial aos grupos considerados de riscos, os que vivem em vulnerabilidade social e os disseminadores da doença (assintomáticos). Além disso, implementar um programa que forneça subsídios para os clubes de mães, associações de moradores e demais organizações para confecção, distribuição e massificação do uso de máscaras a população em geral.

AÇÕES ATENDIMENTO: garantir condições de trabalho e material adequado aos profissionais de saúde (médicos, enfermeiros, auxiliares, serviços gerais e demais colaboradores) nas unidades básicas de saúde e nas unidades referências para o

atendimento da população com sintomas do COVID-19. Além disso, garantir medicamento básico para os grupos de risco e doenças crônicas.

AÇÕES DE APOIO SOCIAL otimização dos recursos escassos e limitados para aquisição de cestas básicas com produtos da agricultura familiar, reativando o Programa de Aquisição Alimentar – PAA e do mercado local para serem distribuídos para as famílias em situação de vulnerabilidade, das comunidades tradicionais e região rural, formando assim uma rede de solidariedade institucional no combate a pandemia.

QUE tenha transparência e publicidade no gasto dos recursos públicos que a gestão municipal tem recebido do governo do estado e federal para implementação de ações de combate a disseminação da pandemia. Além disso, que o recurso público recebido pela prefeitura municipal destinado para combate ao novo coronavírus tem a finalidade da promoção de ações junto a população no sentido de impedir a expansão de propagação do vírus na cidade.

QUE a Prefeitura Municipal de Santarém realize diariamente ações de higienização e Sanitização dos ambientes (ruas, na zona comercial e entorno das agências bancárias em áreas extra-centro) com a finalidade é neutralizar e frear por algumas semanas (ou minimizar) a propagação do vírus em espaços e vias públicas.

QUE a Prefeitura Municipal de Santarém feche as instituições municipais de ensino de Santarém (Escolas, UMEI's e CEMEI's) dispensando todos os servidores em exercício, porém mantendo somente os serviços essenciais. Ressaltamos que, com essa medida, tiraremos de circulação das ruas mais de 1.000 (mil) pessoas que circulam diariamente para ir e votar as escolas.

QUE a partir do dia 11 de maio a gestão municipal decrete o “*LOCKDOWN*” como estratégia drástica para combater a disseminação do novo coronavírus e diminuir a curva, como resultado evitar o colapso do sistema de saúde, farmacêutico e funerário do município de Santarém. Ressaltando que, os serviços essenciais (supermercado, farmácias, feiras, açougues, tablado entre outros) devem continuar funcionando com horário reduzido.

Ressalta-se que essas ações visam garantir princípios do SUS, como universalidade, integralidade, equidade, regionalização, descentralização e participação, no contexto de emergência sanitária internacional e nacional, provocado pelo novo coronavírus.

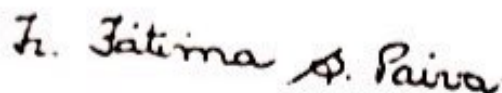
Santarém, 07 de maio de 2020.

Assinam:



Erlan Nadler

**Federação das Associações Moradores e Organizações Comunitárias de Santarém-
FAMCOS**



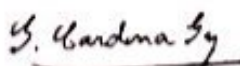
**Ir. Fátima de Sousa Paiva - Coordenadora Regional
Associação Francisca Maristella do Brasil
AFMB.**



**Jefferson Júnior de Oliveira Souza
Sindicato dos Profissionais das Instituições Educacionais da Rede Pública
Municipal de Santarém - SINPROSAN**



**Dionéia Cardoso dos Anjos
Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará
SINDSAUDE**



**Guillermo Antônio Cardona Grisales, SJ.
Coordenador das Pastorais Sociais da Arquidiocese de Santarém**



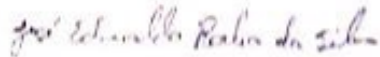
**Andréa Simone Rente Leão
SINDUFOPA - Seção Sindical dos Docentes da UFOPA/ANDES-SN**



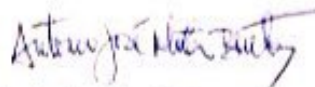
**Caetano Scannavino
Projeto Saúde Alegria
PSA**



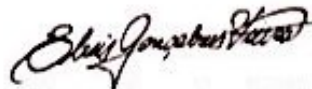
Sara Pereira
Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional
FASE



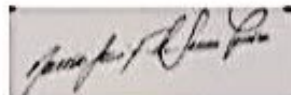
José Edinaldo Rocha da Silva
Movimento dos Pescadores e Pescadores Artesanais do Oeste do Pará e Baixo
Amazonas – MOPEBAM



Antônio José Mota Bentes
Sociedade para Pesquisa e Proteção ao Meio Ambiente
SAPOPEMA



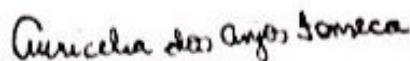
Elves Gonçalves Vieira
Sindicato dos Trabalhadores Públicos em Previdência, Saúde, Trabalho e
Assistência Social no Estado do Pará - SINTPREVS PA



Narciso José Fonseca de Senna Pereira
Sindicato dos Urbanitários do Pará - Regional Santarém



Antonia Trindade Valente dos Santos
Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Pará
SENPA



Auricélia dos Anjos Fonseca
Conselho Indígena Tapajós-Arapluns
CITA.

Eugênia Jesus

Eugênia Jesus

**Associação de Moradores do Bairro da Liberdade
AMBAL.**

Pe. Eugênio Venzon

Pe. Eugênio Venzon, SCJ

Obras Sócias da Arquidiocese de Santarém - Pastoral do Menor

Claudiana Sousa Lirio

Claudiana Sousa Lirio

**Federação das Organizações Quilombolas de Santarém
FOQSParte inferior do formulário**

Luis Carlos Moraes

Luis Carlos Moraes- Presidente

**Associação dos Moradores do Balrro do Santíssimo
AMORSAN**

Rainilza Rodrigues

Rainilza Rodrigues

**Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará/Subsede de
Santarém.**

Renan Luiz Q. Rocha

Renan Luiz Q. Rocha

**Comissão Pastoral de Pescadores
CPP**

Claudia Grace dos Santos Santana

Claudia Grace dos Santos Santana.

**Associação de Moradores do Bairro Vigia
AMBAVIG**

Frei Edilson Rocha, OFM
Frei Edilson Rocha, OFM

Ministro da Custódia São Benedito da Amazônia.

Ulrajara Bentes de Souza Filho
Ulrajara Bentes de Souza Filho
Ordem dos Advogados do Brasil
OAB Subseção/Santarém


**Sindicato dos Professores da Rede Particular de Ensino no Estado do Pará -
SINPRO PARÁ**

Edilberto M. Sena
Edilberto Sena
Movimento Tapajós Vivo

Valéria Maria Bentes Ferreira
Valéria Maria Bentes Ferreira
Grupo de Defesa da Amazônia
- GDA

Valdeci Oliveira de Sousa
Valdeci Oliveira de Sousa
Associação de Moradores do Bairro Pérola do Maica
AMBAPEM

Antônia Vita Rego da Rocha
Antônia Vita Rego da Rocha
Associação de moradores do Bairro Uruará
AMBU


ALDO LUIZ ANDRADE PAIVA*
Coordenador da Seccional de Santarém do CRESS 1ª Região*
Resolução nº 862 do CFESS, publicada no DOU em 19/06/2018*

Maria Luciene Gama Santos
Maria Luciene Gama Santos
Associação de Defesa dos Direitos Humanos e Meio Ambiente na Amazônia –
ADHMA

Manoel Edivaldo Santos Matos
Manoel Edivaldo Matos
Sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, agricultores e agricultoras
familiares do município de Santarém – STTR

Edna Assunção de Jesus
Edna Assunção de Jesus
Associação das Mulheres Doméstica de Santarém
AMDS

Frei Romulo Rômulo Monte Canto, OFM
Frei Reginaldo Rômulo Monte Canto, OFM
Administrador da Paróquia Cristo Libertador.

A